



PROVIMENTO Nº 302 / 2017 – CGJ/AM

ALTERA e REGULAMENTA o rodízio das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus nos atendimentos em Maternidades públicas e particulares para registros de nascimento, bem como junto ao Instituto Médico Legal – IML de Manaus, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio para registros de óbito.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua atribuição, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97 e art. 3º, XXIII da Resolução do Conselho da Magistratura n.º 01/2014, de 14 de maio de 2014 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Provimento n.º 13/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta os atendimentos de Registros de Nascimento em Unidades Interligadas;

CONSIDERANDO a vigência da Lei n.º 3.929, de 11 de setembro de 2013, que cria o FARPAM – Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento n.º 210/2013-CGJ/AM que regulamenta a Lei n.º 3.929 de 11 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 171/2016, que extinguiu o 11º e 12º Registros Cíveis de Manaus;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 18/2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a vigência do Fundo de Apoio ao Registro Civil - FARPAM como meio de ressarcimento dos atos praticados com gratuidade pelo registro civil das pessoas naturais;

CONSIDERANDO que a demanda de registros de nascimento em Manaus é bastante elevada nas maternidades;

CONSIDERANDO que a demanda de registros de óbito em Manaus é bastante elevada junto ao posto avançado de atendimento no Instituto Médico Legal – IML, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atendimentos externos ao teor do Provimento 13/2010-CNJ, bem como a nova quantidade de serventias, decorrente da LC 171/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover contínuo atendimento em todas as Maternidades e no IML, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio, bem como, a sustentabilidade de todos os Oficinas de Registro Civil de Manaus;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre esta CGJ/AM, os órgãos municipais e estaduais de saúde, e, a ARPEN/AM, em 12 de abril de 2017, tomando por base a regulamentação do rodízio do plantão de óbito, em funcionamento em Manaus há mais de 10 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o rodízio de atendimento em Manaus para atos de registro de nascimento nas Maternidades e registro de óbito junto ao Instituto Médico Legal – IML, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio, conforme escala contida no **ANEXO I**, com finalidade de garantir a continuidade do atendimento e a sustentabilidade a todos os Registradores Cíveis do Município de Manaus.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o horário do atendimento nas unidades externas será o mesmo do atendimento nas sedes das serventias de Registro Civil de Manaus e quanto aos sábados à tarde, domingos e feriados haverá atendimento do óbito pelo sistema de plantão, regulado pelo Provimento próprio.

Art. 2º. Ficam extintos os atendimentos externos junto aos PACS São José e Cidade Nova.

Art. 3º. Os registros realizados nas unidades externas de Manaus deverão observar as normas da CGJ/AM, Lei nº 6.015/73 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º. Os Registradores Cíveis de Manaus deverão adotar sistemas

informatizados para emissão dos registros de nascimento nas unidades de atendimento externo, bem como impressos de segurança, determinados pelo CNJ, não dispensando o livro físico, que deverá ser encadernado e arquivado na sede de cada serventia, conforme norma local.

Art. 5º. A fiscalização do serviço nas unidades de atendimento externo de Manaus será realizada pela ARPEN/AM em conjunto com a CGJ/AM através da Divisão de Fiscalização e Controle de Selos.

Art. 6º. O ressarcimento dos atos de nascimento e óbito realizados gratuitamente pelos oficiais do registro civil das pessoas naturais de Manaus, previsto na Lei n.º 3.929, de 11 de setembro de 2013, será feito de forma isonômica e independente da quantidade efetivamente feita por cada um, para conferir sustentabilidade a todas as serventias e equilíbrio econômico para a prestação de atendimento uniforme e padrão, na modalidade de rateio de todos os nascimentos e óbitos praticados em Manaus.

Art. 7º. O Registrador Civil que não prestar o atendimento na unidade externa, conforme a previsão na escala de rodízio do **ANEXO I**, ou, que não atentar para as normas deste Provimento, estará sujeito as penalidades legais, além do desconto por ausência de fração ou dia, no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país a incidir sobre os atos reembolsáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais a que tem direito.

Art. 8º. O cartório que não prestar atendimento na unidade externa de sua competência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a uma justificativa à ARPEN/AM a contar da data da ausência, sob pena de ser descontado o valor descrito no caput do artigo 7º deste Provimento.

Parágrafo único. Ficará a critério da ARPEN/AM análise de justificativas apresentadas no mesmo prazo disposto neste artigo. Sendo, no entanto, concorrente a competência desta Corregedoria, para também sopesar os casos em que necessitem de justificativa, conforme o caput deste dispositivo.

Art. 9º. Fica mantida a escala de plantão de óbito disponível no Provimento 152/2008- CGJ apenas para o ano de 2017, ficando estabelecida uma nova escala de plantão de óbito aos cartórios de Registros Cíveis a partir do ano de 2018, conforme escala disponível no **ANEXO II** deste provimento.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em
Manaus, 27 de abril de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ANEXO I

Abril 2017	1º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Maio 2017	2º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	2º Registro Civil	Mat. Samel		3º Registro Civil	Mat. Samel
	3º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		4º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós
	4º Registro Civil	Mat. Alvorada		5º Registro Civil	Mat. Alvorada
	5º Registro Civil	PAC Cidade Nova		6º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	6º Registro Civil	PAC São José		7º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	7º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		8º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	8º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		9º Registro Civil	Mat. Unimed
	9º Registro Civil	Mat. Ana Braga		10º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	10º Registro Civil	Mat. Unimed		1º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	11º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost	A instalar (Provisório 7º RCPN)		IML – Óbito
	12º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		a instalar	Hosp. 28 de Agosto
				a instalar	Hosp. João Lúcio

Junho 2017	3º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Julho 2017	4º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	4º Registro Civil	Mat. Samel		5º Registro Civil	Mat. Samel
	5º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		6º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	6º Registro Civil	Mat. Alvorada		7º Registro Civil	Mat. Alvorada
	7º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		8º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	8º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		9º Registro Civil	IML – Óbito
	9º Registro Civil	Mat. Ana Braga		10º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	10º Registro Civil	Mat. Unimed		1º Registro Civil	Mat. Unimed
	1º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		2º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	2º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		3º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	A instalar (Provisório 7º RCPN)	IML - Óbito		4º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	a instalar	Hosp. 28 de Agosto		5º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	a instalar	Hosp. João Lúcio		6º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Agosto/17	5º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Setembro/17	6º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	6º Registro Civil	Mat. Samel		7º Registro Civil	Mat. Samel
	7º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		8º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	8º Registro Civil	Mat. Alvorada		9º Registro Civil	Mat. Alvorada
	9º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		10º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	10º Registro Civil	IML – Óbito		1º Registro Civil	IML – Óbito
	1º Registro Civil	Mat. Ana Braga		2º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	2º Registro Civil	Mat. Unimed		3º Registro Civil	Mat. Unimed
	3º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		4º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	4º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		5º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	5º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		6º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	6º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		7º Registro Civil	Mat. Nazira Daou

	7º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		8º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós
--	-------------------	------------------------	--	-------------------	------------------------

Outubro/17	7º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Novembro/17	8º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	8º Registro Civil	Mat. Samel		9º Registro Civil	Mat. Samel
	9º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		10º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	10º Registro Civil	Mat. Alvorada		1º Registro Civil	Mat. Alvorada
	1º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		2º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	2º Registro Civil	IML – Óbito		3º Registro Civil	IML – Óbito
	3º Registro Civil	Mat. Ana Braga		4º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	4º Registro Civil	Mat. Unimed		5º Registro Civil	Mat. Unimed
	5º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		6º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	6º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		7º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	7º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		8º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	8º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		9º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	9º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		10º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Dezembro/17	9º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Janeiro/18	10º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	10º Registro Civil	Mat. Samel		1º Registro Civil	Mat. Samel
	1º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		2º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	2º Registro Civil	Mat. Alvorada		3º Registro Civil	Mat. Alvorada
	3º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		4º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	4º Registro Civil	IML – Óbito		5º Registro Civil	IML – Óbito
	5º Registro Civil	Mat. Ana Braga		6º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	6º Registro Civil	Mat. Unimed		7º Registro Civil	Mat. Unimed
	7º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		8º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	8º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		9º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	9º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		10º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	10º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		1º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	1º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		2º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Fevereiro /18	1º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Março/18	2º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	2º Registro Civil	Mat. Samel		3º Registro Civil	Mat. Samel
	3º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		4º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	4º Registro Civil	Mat. Alvorada		5º Registro Civil	Mat. Alvorada
	5º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		6º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	6º Registro Civil	IML – Óbito		7º Registro Civil	IML – Óbito
	7º Registro Civil	Mat. Ana Braga		8º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	8º Registro Civil	Mat. Unimed		9º Registro Civil	Mat. Unimed
	9º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		10º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	10º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		1º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	1º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		2º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	2º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		3º Registro Civil	Mat. Nazira Daou

	3º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		4º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós
--	-------------------	------------------------	--	-------------------	------------------------

Abril /18	3º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Maió/18	4º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	4º Registro Civil	Mat. Samel		5º Registro Civil	Mat. Samel
	5º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		6º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	6º Registro Civil	Mat. Alvorada		7º Registro Civil	Mat. Alvorada
	7º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		8º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	8º Registro Civil	IML – Óbito		9º Registro Civil	IML – Óbito
	9º Registro Civil	Mat. Ana Braga		10º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	10º Registro Civil	Mat. Unimed		1º Registro Civil	Mat. Unimed
	1º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		2º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	2º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		3º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	3º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		4º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	4º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		5º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	5º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		6º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Junho/18	5º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Julho/18	6º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	6º Registro Civil	Mat. Samel		7º Registro Civil	Mat. Samel
	7º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		8º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	8º Registro Civil	Mat. Alvorada		9º Registro Civil	Mat. Alvorada
	9º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		10º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	10º Registro Civil	IML – Óbito		1º Registro Civil	IML – Óbito
	1º Registro Civil	Mat. Ana Braga		2º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	2º Registro Civil	Mat. Unimed		3º Registro Civil	Mat. Unimed
	3º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		4º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	4º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		5º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	5º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		6º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	6º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		7º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	7º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		8º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Agosto/18	7º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Setembro/18	8º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	8º Registro Civil	Mat. Samel		9º Registro Civil	Mat. Samel
	9º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		10º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	10º Registro Civil	Mat. Alvorada		1º Registro Civil	Mat. Alvorada
	1º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		2º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	2º Registro Civil	IML – Óbito		3º Registro Civil	IML – Óbito
	3º Registro Civil	Mat. Ana Braga		4º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	4º Registro Civil	Mat. Unimed		5º Registro Civil	Mat. Unimed
	5º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		6º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	6º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		7º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	7º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		8º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	8º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		9º Registro Civil	Mat. Nazira Daou

	9º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		10º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós
--	-------------------	------------------------	--	--------------------	------------------------

Outubro/18	9º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Novembro/18	10º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	10º Registro Civil	Mat. Samel		1º Registro Civil	Mat. Samel
	1º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		2º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	2º Registro Civil	Mat. Alvorada		3º Registro Civil	Mat. Alvorada
	3º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		4º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	4º Registro Civil	IML – Óbito		5º Registro Civil	IML – Óbito
	5º Registro Civil	Mat. Ana Braga		6º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	6º Registro Civil	Mat. Unimed		7º Registro Civil	Mat. Unimed
	7º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		8º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	8º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		9º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	9º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		10º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	10º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		1º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	1º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		2º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Dezembro /18	1º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Janeiro/19	2º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	2º Registro Civil	Mat. Samel		3º Registro Civil	Mat. Samel
	3º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		4º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	4º Registro Civil	Mat. Alvorada		5º Registro Civil	Mat. Alvorada
	5º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		6º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	6º Registro Civil	IML – Óbito		7º Registro Civil	IML – Óbito
	7º Registro Civil	Mat. Ana Braga		8º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	8º Registro Civil	Mat. Unimed		9º Registro Civil	Mat. Unimed
	9º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		10º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	10º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		1º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	1º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		2º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	2º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		3º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	3º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		4º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Fevereiro/19	3º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Março/19	4º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	4º Registro Civil	Mat. Samel		5º Registro Civil	Mat. Samel
	5º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		6º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	6º Registro Civil	Mat. Alvorada		7º Registro Civil	Mat. Alvorada
	7º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		8º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	8º Registro Civil	IML – Óbito		9º Registro Civil	IML – Óbito
	9º Registro Civil	Mat. Ana Braga		10º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	10º Registro Civil	Mat. Unimed		1º Registro Civil	Mat. Unimed
	1º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		2º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	2º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		3º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	3º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		4º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	4º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		5º Registro Civil	Mat. Nazira Daou

	5º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		6º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós
--	-------------------	------------------------	--	-------------------	------------------------

Abril/19	5º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Maió/19	6º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	6º Registro Civil	Mat. Samel		7º Registro Civil	Mat. Samel
	7º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		8º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	8º Registro Civil	Mat. Alvorada		9º Registro Civil	Mat. Alvorada
	9º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		10º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	10º Registro Civil	IML – Óbito		1º Registro Civil	IML – Óbito
	1º Registro Civil	Mat. Ana Braga		2º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	2º Registro Civil	Mat. Unimed		3º Registro Civil	Mat. Unimed
	3º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		4º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	4º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		5º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	5º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		6º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	6º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		7º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	7º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		8º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Junho/19	7º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Julho/19	8º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	8º Registro Civil	Mat. Samel		9º Registro Civil	Mat. Samel
	9º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		10º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	10º Registro Civil	Mat. Alvorada		1º Registro Civil	Mat. Alvorada
	1º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		2º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	2º Registro Civil	IML – Óbito		3º Registro Civil	IML – Óbito
	3º Registro Civil	Mat. Ana Braga		4º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	4º Registro Civil	Mat. Unimed		5º Registro Civil	Mat. Unimed
	5º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		6º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	6º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		7º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	7º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		8º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	8º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		9º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	9º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		10º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Agosto/19	9º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Setembro/19	10º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	10º Registro Civil	Mat. Samel		1º Registro Civil	Mat. Samel
	1º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		2º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	2º Registro Civil	Mat. Alvorada		3º Registro Civil	Mat. Alvorada
	3º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		4º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	4º Registro Civil	IML – Óbito		5º Registro Civil	IML – Óbito
	5º Registro Civil	Mat. Ana Braga		6º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	6º Registro Civil	Mat. Unimed		7º Registro Civil	Mat. Unimed

	7º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		8º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	8º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		9º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	9º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		10º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	10º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		1º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	1º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		2º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Outubro/19	1º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Novembro/19	2º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	2º Registro Civil	Mat. Samel		3º Registro Civil	Mat. Samel
	3º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		4º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	4º Registro Civil	Mat. Alvorada		5º Registro Civil	Mat. Alvorada
	5º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		6º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	6º Registro Civil	IML – Óbito		7º Registro Civil	IML – Óbito
	7º Registro Civil	Mat. Ana Braga		8º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	8º Registro Civil	Mat. Unimed		9º Registro Civil	Mat. Unimed
	9º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		10º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	10º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		1º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	1º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		2º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	2º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		3º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	3º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		4º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Dezembro/19	3º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Janeiro/20	4º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	4º Registro Civil	Mat. Samel		5º Registro Civil	Mat. Samel
	5º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		6º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	6º Registro Civil	Mat. Alvorada		7º Registro Civil	Mat. Alvorada
	7º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		8º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	8º Registro Civil	IML – Óbito		9º Registro Civil	IML – Óbito
	9º Registro Civil	Mat. Ana Braga		10º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	10º Registro Civil	Mat. Unimed		1º Registro Civil	Mat. Unimed
	1º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		2º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	2º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		3º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	3º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		4º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	4º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		5º Registro Civil	Mat. Nazira Daou
	5º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós		6º Registro Civil	Mat. Dr. Moura Tapajós

Fevereiro/20	5º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro	Março/20	6º Registro Civil	Mat. Azilda Marreiro
	6º Registro Civil	Mat. Samel		7º Registro Civil	Mat. Samel
	7º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto		8º Registro Civil	Hosp. 28 de Agosto
	8º Registro Civil	Mat. Alvorada		9º Registro Civil	Mat. Alvorada
	9º Registro Civil	Mat. Dona Lindú		10º Registro Civil	Mat. Dona Lindú
	10º Registro Civil	IML – Óbito		1º Registro Civil	IML – Óbito
	1º Registro Civil	Mat. Ana Braga		2º Registro Civil	Mat. Ana Braga
	2º Registro Civil	Mat. Unimed		3º Registro Civil	Mat. Unimed
	3º Registro Civil	Hosp. João Lúcio		4º Registro Civil	Hosp. João Lúcio
	4º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho		5º Registro Civil	Mat. Balbina Mestrinho
	5º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost		6º Registro Civil	Mat. Chapot Prevost
	6º Registro Civil	Mat. Nazira Daou		7º Registro Civil	Mat. Nazira Daou

7º Registro Civil

Mat. Dr. Moura Tapajós

8º Registro Civil

Mat. Dr. Moura Tapajós

ANEXO II

ESCALA DE PLANTÃO DE ÓBITO PARA OS CARTÓRIOS DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL

Provimento: 302/2017 - CGJ

MÊS/ANO	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
FEVEREIRO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
MARÇO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
ABRIL	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
MAIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
JUNHO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
JULHO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
AGOSTO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
SETEMBRO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
OUTUBRO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
NOVEMBRO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
DEZEMBRO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO

MÊS/ANO	2022	2023	2024	2025
JANEIRO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
FEVEREIRO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
MARÇO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
ABRIL	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
MAIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
JUNHO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
JULHO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
AGOSTO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
SETEMBRO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
OUTUBRO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
NOVEMBRO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO

DEZEMBRO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
----------	------------	-----------	-----------	-----------

MÊS/ANO	2026	2027	2028	2029
JANEIRO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
FEVEREIRO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
MARÇO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
ABRIL	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
MAIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
JUNHO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
JULHO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
AGOSTO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
SETEMBRO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
OUTUBRO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
NOVEMBRO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
DEZEMBRO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO

MÊS/ANO	2030	2031	2032	2033
JANEIRO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
FEVEREIRO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
MARÇO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
ABRIL	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
MAIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
JUNHO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
JULHO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
AGOSTO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
SETEMBRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
OUTUBRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
NOVEMBRO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
DEZEMBRO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO

MÊS/ANO	2034	2035	2036	2037	2038
JANEIRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
FEVEREIRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
MARÇO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
ABRIL	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
MAIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
JUNHO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
JULHO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
AGOSTO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
SETEMBRO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
OUTUBRO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
NOVEMBRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
DEZEMBRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO

MÊS/ANO	2039	2040	2041	2042	2043
JANEIRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
FEVEREIRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
MARÇO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
ABRIL	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
MAIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
JUNHO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
JULHO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
AGOSTO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
SETEMBRO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
OUTUBRO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
NOVEMBRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
DEZEMBRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO

MÊS/ANO	2044	2045	2046	2047	2048
JANEIRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
FEVEREIRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
MARÇO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
ABRIL	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
MAIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
JUNHO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
JULHO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
AGOSTO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
SETEMBRO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
OUTUBRO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
NOVEMBRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
DEZEMBRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO

MÊS/ANO	2049	2050
JANEIRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
FEVEREIRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO
MARÇO	5º OFÍCIO	7º OFÍCIO
ABRIL	6º OFÍCIO	8º OFÍCIO
MAIO	7º OFÍCIO	9º OFÍCIO
JUNHO	8º OFÍCIO	10º OFÍCIO
JULHO	9º OFÍCIO	1º OFÍCIO
AGOSTO	10º OFÍCIO	2º OFÍCIO
SETEMBRO	1º OFÍCIO	3º OFÍCIO
OUTUBRO	2º OFÍCIO	4º OFÍCIO
NOVEMBRO	3º OFÍCIO	5º OFÍCIO
DEZEMBRO	4º OFÍCIO	6º OFÍCIO

PROVIMENTO Nº 302 / 2017 – CGJ/AM

ALTERA e REGULAMENTA o rodízio das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus nos atendimentos em Maternidades públicas e particulares para registros de nascimento, bem como junto ao Instituto Médico Legal – IML de Manaus, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio para registros de óbito.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES DE LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua atribuição, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97 e art. 3º, XXIII da Resolução do Conselho da Magistratura n.º 01/2014, de 14 de maio de 2014 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o advento da cortidão unificada de protestos, disponibilizada por meio eletrônico, bem como o que dispõe o art. 105, I, do Manual da Atividade Extrajudicial – CGJ/2016;

CONSIDERANDO o Provimento nº 13/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta os atendimentos de Registros de Nascimento em Unidades Interligadas;

CONSIDERANDO a vigência da Lei n.º 3.929, de 11 de setembro de 2013, que cria o FARPAM – Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 210/2013-CGJ/AM que regulamenta a Lei n.º 3.929 de 11 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 171/2016, que extinguiu o 11º e 12º Registros Cíveis de Manaus;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 18/2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a vigência do Fundo de Apoio ao Registro Civil - FARPAM como meio de ressarcimento dos atos praticados com gratuidade pelo registro civil das pessoas naturais;

CONSIDERANDO que a demanda de registros de nascimento em Manaus é bastante elevada nas maternidades;

CONSIDERANDO que a demanda de registros de óbito em Manaus é bastante elevada junto ao posto avançado de atendimento no Instituto Médico Legal – IML, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atendimentos externos ao teor do Provimento 13/2010-CNJ, bem como a nova quantidade de serventias, decorrente da LC 171/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover contínuo atendimento em todas as Maternidades e no IML, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio, bem como, a sustentabilidade de todos os Ofícios de Registro Civil de Manaus;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre esta CGJ/AM, os órgãos municipais e estaduais de saúde, e a ARPEN/AM, em 12 de abril de 2017, tomando por base a regulamentação do rodízio do plantão de óbito, em funcionamento em Manaus há mais de 10 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o rodízio de atendimento em Manaus para atos de registro de nascimento nas Maternidades e registro de óbito junto ao Instituto Médico Legal – IML, Hospital 28 de Agosto e Hospital João Lúcio, conforme escala contida no **ANEXO I**, com finalidade de garantir a continuidade do atendimento e a sustentabilidade a todos os Registradores Cíveis do Município de Manaus.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o horário do atendimento nas unidades externas será o mesmo do atendimento nas sedes das serventias de Registro Civil de Manaus e quanto aos sábados à tarde, domingos e feriados haverá atendimento de óbito pelo sistema de plantão, regulado pelo Provimento próprio.

Art. 2º. Ficam extintos os atendimentos externos junto aos PACs São José e Cidade Nova

Art. 3º. Os registros realizados nas unidades externas de

Manaus deverão observar as normas da CGJ/AM, Lei nº 8.015/73 e demais normativas, pertinentes.

Art. 4º. Os Registradores Cíveis de Manaus deverão adotar sistemas informatizados para emissão dos registros de nascimento nas unidades de atendimento externo, bem como impressos de segurança, determinados pelo CNJ, não dispensando o livro físico, que deverá ser encadernado e arquivado na sede de cada serventia, conforme norma local.

Art. 5º. A fiscalização do serviço nas unidades de atendimento externo de Manaus será realizada pela ARPEN/AM em conjunto com a CGJ/AM através da Divisão de Fiscalização e Controle de Selos

Art. 6º. O ressarcimento dos atos de nascimento e óbito realizados gratuitamente pelos oficiais do registro civil das pessoas naturais de Manaus, previsto na Lei n.º 3.929, de 11 de setembro de 2013, será feito de forma isonômica e independente da quantidade efetivamente feita por cada um, para conferir sustentabilidade a todas as serventias e equilíbrio econômico para a prestação de atendimento uniforme e padrão, na modalidade de rateio de todos os nascimentos e óbitos praticados em Manaus.

Art. 7º. O Registrador Civil que não prestar o atendimento na unidade externa, conforme a previsão na escala de rodízio do **ANEXO I**, ou, que não atentar para as normas deste Provimento, estará sujeito às penalidades legais, além do desconto por ausência de fração ou dia, no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, a incidir sobre os atos reembolsáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais a que tem direito

Art. 8º. O cartório que não prestar atendimento na unidade externa de sua competência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a uma justificativa à ARPEN/AM a contar da data da ausência, sob pena de ser descontado o valor descrito no caput do artigo 7º deste Provimento

Parágrafo único. Ficará a critério da ARPEN/AM análise de justificativas apresentadas no mesmo prazo disposto neste artigo. Sendo, no entanto, concorrente a competência desta Corregedoria, para também sopesar os casos em que necessitarem de justificativa, conforme o caput deste dispositivo.

Art. 9º. Fica mantida a escala de plantão de óbito disponível no Provimento 152/2009- CGJ apenas para o ano de 2017, ficando estabelecida uma nova escala de plantão de óbito aos cartórios de Registros Cíveis a partir do ano de 2018, conforme escala disponível no **ANEXO II** deste provimento.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de abril de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas